



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 64 DE 28 DE JULHO DE 2014**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS SÃO VICENTE*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/Reitoria nº 630-VI, de 18/04/2013, publicada no D.O.U no dia 19/04/2013, em cumprimento ao que preceitua o Regulamento Interno desta Instituição Federal de Ensino, considerando a Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, regulamentada pela Portaria MEC Nº 2.051, de 09 de julho de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir, A Subcomissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, sob a presidência do primeiro:

Art. 2º. Designar os representantes abaixo relacionados como membros da subcomissão Própria de Avaliação:

**I – DOCENTES:**

- **ALEXANDRE TORREZAM**, Matrícula SIAPE Nº 1859034;
- **THIAGO DE ALMEIDA LACERDA**, Matrícula SIAPE Nº 2771223;
- **GEISON JADER MELLO**, Matrícula SIAPE Nº 1965045;
- **IVANILDO DOS SANTOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE Nº 1196453;

**II – TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:**

- **DAYANE FARIA MENDES**, Matrícula SIAPE Nº 2949719 Núcleo Avançado de Jaciara;
- **LEILA CIMONE TEODORO ALVES**, Matrícula SIAPE Nº 1669680



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

Campus São Vicente;

- **WALTER JUNIO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE Nº 1934760  
Núcleo Avançado de Campo Verde;

**III – DISCENTES:**

- **ZILDA DE OLIVEIRA**, Licenciatura em Ciências da Natureza
- **JOABE ANDERSON DA SILVA**, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

**IV – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA:**

- **ANTÔNIO BRUNO DA SILVA**, Escola Estadual “Gustavo Dutra”

Art. 3º – Os objetivos e as atribuições da subcomissão de avaliação própria do *Campus* São Vicente estão regulamentados na Portaria MEC Nº 2.051, de 09 de julho de 2004, além das atividades estabelecidas abaixo:

- a) Elaborar e implantar a sistematização do processo de autoavaliação Institucional;
- b) Conduzir a Avaliação Institucional do IFMT *Campus* São Vicente;
- c) Prestar informações relativas a AVALIES (Avaliação das Instituições de Educação Superior) solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e/ou pela Comissão Própria de Avaliação do IFMT/Reitoria, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- d) Elaborar e analisar relatórios e pareceres da Avaliação Institucional e encaminhar às instâncias competentes;
- e) Desenvolver estudos e análises visando ao fornecimento de subsídios para proposição, aperfeiçoamento e modificação da política de avaliação Institucional;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

- f) Acompanhar o processo de Avaliação externa da Instituição e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE;
- g) Sensibilizar a comunidade acadêmica para os processos de Avaliação Institucional;
- h) Fomentar a produção e socialização do conhecimento na área da Avaliação Institucional;
- i) Disseminar, continuamente, informações sobre Avaliação;
- j) Interagir com a Comissão Própria de Avaliação do IFMT, de outras Instituições e com o INEP.

Art. 4º. A subcomissão Própria de avaliação do *Campus* São Vicente deve executar a Avaliação e todas as suas atividades em **02 (Dois) anos**, incluindo a apresentação de relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOSÉ LUIZ DE SIQUEIRA**  
Diretor Geral  
Campus São Vicente